



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2018-SRP

1 - OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para fornecimento de produtos/serviços: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida neste anexo, quando deles a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para as Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento da Assistência Social, Unidades Escolares, Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

1.2.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFICIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	AGUARRAS 900 ML		750,000	UNIDADE		
2	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	AGROFILITO SACO DE 20KG		475,000	UNIDADE		
3	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ALICATE UNIVERSAL 8"		399,000	UNIDADE		
4	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ANSINHO 14 DENTES C/ CABO		545,000	UNIDADE		
5	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ANTIFERRUGEM 300 ML		522,000	UNIDADE		
6	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ARAME RECOZIDO Nº 18		619,000	QUILO		
7	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ARAME FARPADO - ROLO 500 M		171,000	UNIDADE		
8	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ARGAMASSA C/ 2 KG		749,000	PACOTE		
9	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ADESIVO P/ TUBO E CONEXÃO PVC 75 GRAMAS		749,000	UNIDADE		
10	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BICO P/ TORNEIRA 1/2		279,000	UNIDADE		
11	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BOTA DE BORRACHA - TIPO JARDINEIRO - CANO LONGO		447,000	PAR		
12	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA		287,000	UNIDADE		
13	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BOTA DE SEGURANÇA S/ BIQUEIRA C/ CARDAÇO		449,000	PAR		
14	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO ALTO		449,000	PAR		
15	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA AÇO RAPIDO 1/16		392,000	UNIDADE		
16	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA AÇO RAPIDO 1/8		404,000	UNIDADE		
17	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA AÇO RAPIDO 3/8		422,000	UNIDADE		
18	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA AÇO RAPIDO 5/16		424,000	UNIDADE		
19	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA AÇO RAPIDO 5/32		407,000	UNIDADE		
20	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA AÇO RAPIDO 1/2		437,000	UNIDADE		
21	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA DE VIDIA 1/2		434,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA DE VIDIA 1/8		436,000	UNIDADE	
23	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA DE VIDIA 3/8		438,000	UNIDADE	
24	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA DE VIDIA 5/16		428,000	UNIDADE	
25	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BROCA DE VIDIA 5/32		418,000	UNIDADE	
26	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10		1774,000	UNIDADE	
27	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 12		1789,000	UNIDADE	
28	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA C/ PARAFUSSO FENDA Nº 6		2237,000	UNIDADE	
29	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA C/PARAFUSO FENDA Nº8		2225,000	UNIDADE	
30	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº10		2900,000	UNIDADE	
31	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº12		2900,000	UNIDADE	
32	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº6		2900,000	UNIDADE	
33	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº8		2896,000	UNIDADE	
34	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CAL DE PINTURA C/ 20KG		1270,000	PACOTE	
35	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA		65,000	UNIDADE	
36	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CERÂMICA LAJOTA TIPO A		2375,000	METRO	
37	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	DOBRADIÇA EM AÇO 1 E 1/2		478,000	UNIDADE	
38	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CURVA 100X90 GRAUS		720,000	UNIDADE	
39	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	DOBRADIÇA EM AÇO 2		400,000	UNIDADE	
40	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ENXADA C/ CABO		386,000	UNIDADE	
41	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ENXADECO COM CABO		140,000	UNIDADE	
42	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESTEIO DE MADEIRA C/ 4MTS		655,000	UNIDADE	
43	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESMALTE BRILHANTE AMARELO 900 ML		928,000	UNIDADE	
44	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESMALTE BRILHANTE AZUL FRANÇA PREMIUM 900ML		932,000	UNIDADE	
45	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	ESTEIO DE MADEIRA C/ 6 MTS		250,000	UNIDADE	
45	Mercado Geral Cota 75%	ESTEIO DE MADEIRA C/ 6 MTS		750,000	UNIDADE	
46	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESMALTE BRILHANTE PRETO 900 ML		1008,000	UNIDADE	
47	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESMALTE BRILHANTE VERDE FOLHA 900 M		936,000	UNIDADE	
48	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESMALTE BRILHANTE VERMELHO SIN 900 ML		936,000	UNIDADE	
49	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESPATULA 10 CM		348,000	UNIDADE	
50	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESPATULA 8 CM		348,000	UNIDADE	
51	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESPATULA 12 CM		343,000	UNIDADE	
52	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ESQUADRO ALUMINIO 12		216,000	UNIDADE	
53	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FECHADURA EXTERNA		202,000	UNIDADE	
54	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FECHADURA INTERNA		280,000	UNIDADE	
55	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 1/2		857,000	UNIDADE	
56	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 3/8		700,000	UNIDADE	
57	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 4.2		1010,000	UNIDADE	
58	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 5/16		960,000	UNIDADE	
59	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 10.0 MM		1500,000	VARA	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



60	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 12.5 MM		277,000	VARA	
60	Mercado Geral Cota 75%	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 12.5 MM		833,000	VARA	
61	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 4.2 MM		1500,000	VARA	
62	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 8.0 MM		1300,000	VARA	
63	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	FORRO 10 X 6M-PVC		1875,000	METRO QUADRA	
63	Mercado Geral Cota 75%	FORRO 10 X 6M-PVC		5625,000	METRO QUADRA	
64	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 20 MM		675,000	UNIDADE	
65	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 25 MM		1895,000	UNIDADE	
66	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 40 MM		560,000	UNIDADE	
67	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 50 MM		420,000	UNIDADE	
68	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 60 MM		363,000	UNIDADE	
69	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO DE ESGOTO DE 100		420,000	UNIDADE	
70	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO DE ESGOTO DE 40		420,000	UNIDADE	
71	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JOELHO DE LR BUCHA LATÃO 1/2 X 25		265,000	UNIDADE	
72	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXA 36		675,000	UNIDADE	
73	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXA 80		650,000	UNIDADE	
74	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXA 100		675,000	UNIDADE	
75	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXA 120		756,000	UNIDADE	
76	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXA 150		675,000	UNIDADE	
77	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXO 180		560,000	UNIDADE	
78	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LIXA 220		560,000	UNIDADE	
79	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO-TAMANHO UNICO		1250,000	PAR	
80	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE RASPA CANO CURTO-TAMANHO UNICO		674,000	PAR	
81	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE CORRER 1/2		680,000	UNIDADE	
82	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE CORRER 25		680,000	UNIDADE	
83	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE CORRER 20		680,000	UNIDADE	
84	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE CORRER 100		640,000	UNIDADE	
85	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA DE LR 25X1/2		760,000	UNIDADE	
86	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA LR 20		760,000	UNIDADE	
87	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA LR 25X3/4		760,000	UNIDADE	
88	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LUVA ROSCAVEL 1/2		950,000	UNIDADE	
89	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	MASSA CORRIDA - GALÃO PVA		950,000	UNIDADE	
90	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS PVA		386,000	UNIDADE	
91	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	NIVEL 14 CM		133,000	UNIDADE	
92	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PA DE BICO		207,000	UNIDADE	
93	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	PERNAMANCA BRANCA 4 MT 3 X 2		81,000	DÚZIA	
93	Mercado Geral Cota 75%	PERNAMANCA BRANCA 4 MT 3 X 2		245,000	DÚZIA	
94	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PINCEL P/ PINTURA 3/4		440,000	UNIDADE	
95	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PINCEL P/ PINTURA 1		274,000	UNIDADE	





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



96	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PINCEL P/ PINTURA 2 1/2		274,000	UNIDADE	
97	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80M		375,000	UNIDADE	
98	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 17X21		870,000	QUILO	
99	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 18X30		780,000	QUILO	
100	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 22X42		650,000	QUILO	
101	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 26X72		675,000	QUILO	
102	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 1X1/2		600,000	QUILO	
103	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO DE CERCA		560,000	QUILO	
104	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PLASTIFICANTE PARA MASSA		615,000	LITRO	
105	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 2 1/2 X 12		517,000	QUILO	
106	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 2X12		585,000	QUILO	
107	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PREGO 3X9		585,000	QUILO	
108	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PRUMO PAREDE 480GR N4		277,000	UNIDADE	
109	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSAS 1000ML		725,000	UNIDADE	
110	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	REGUA PEDREIRO 2 MTS		471,000	UNIDADE	
111	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	REJUNTE P/ CERAMICA C/ 1KG		850,000	PACOTE	
112	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO C/ ESPUMA		650,000	UNIDADE	
113	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO		760,000	UNIDADE	
114	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO		656,000	UNIDADE	
115	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE ESPUMA 9 CM C/ CABO C/ ESPUMA		469,000	UNIDADE	
116	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE LA 23 CM C/ CABO		760,000	UNIDADE	
117	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE LA 9 CM COM CABO		760,000	UNIDADE	
118	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ROLO DE LINHA P/ PEDREIRO 50M		647,000	UNIDADE	
119	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	SELADOR DE PAREDE - 18 LITROS		480,000	UNIDADE	
120	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	SELADOR DE PAREDE GALÃO		570,000	UNIDADE	
121	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL		1262,000	UNIDADE	
122	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	SILIGONE P/ VEDAÇÃO 50GTC RG		1325,000	UNIDADE	
123	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TELHA CERAMICA - TIPO PLAN		60,000	MILHEIRO	
123	Mercado Geral Cota 75%	TELHA CERAMICA - TIPO PLAN		180,000	MILHEIRO	
124	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM		1125,000	UNIDADE	
124	Mercado Geral Cota 75%	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM		3375,000	UNIDADE	
125	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TELHA CERAMICA - TIPO COLONIAL DUPLA		25250,000	UNIDADE	
125	Mercado Geral Cota 75%	TELHA CERAMICA - TIPO COLONIAL DUPLA		75750,000	UNIDADE	
126	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TELHA TIPO AMIANTO 2,44X0,10		1625,000	UNIDADE	
126	Mercado Geral Cota 75%	TELHA TIPO AMIANTO 2,44X0,10		4875,000	UNIDADE	
127	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	THINNER 900 ML		1500,000	UNIDADE	
128	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TINTA ACRILICA (LATEX) GALÃO SEMIBRILHO		500,000	UNIDADE	
129	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TINTA ACRILICA (LATEX)LATA 18 LITROS SEMIBRILHO		200,000	UNIDADE	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



130	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TINTA DE PISO 18 LITROS	189,000	UNIDADE	
130	Mercado Geral Cota 75%	TINTA DE PISO 18 LITROS	567,000	UNIDADE	
131	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS	303,000	UNIDADE	
131	Mercado Geral Cota 75%	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS	912,000	UNIDADE	
132	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	221,000	UNIDADE	
132	Mercado Geral Cota 75%	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	663,000	UNIDADE	
133	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TINTA SPRAY DOURADA 350 ML	471,000	UNIDADE	
134	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TINTA SPRAY PRATA 350ML	270,000	UNIDADE	
135	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TIJOLO DE CERAMICA - 08 FUROS	150,000	MILHEIRO	
136	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,60 C/ PONTA E BOLSA	1175,000	UNIDADE	
137	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,40 C/ PONTA E BOLSA	1175,000	UNIDADE	
138	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 3/4	550,000	UNIDADE	
139	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 1/2	550,000	UNIDADE	
140	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 40MM	550,000	UNIDADE	
141	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 150MM	300,000	UNIDADE	
142	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 50MM	460,000	UNIDADE	
143	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 60MM	550,000	UNIDADE	
144	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	T 75MM	296,000	UNIDADE	
145	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TORNEIRA DE 1/2 ESFERA	330,000	UNIDADE	
146	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TORNEIRA DE METAL 1/2 P/ JARDIM - COR AMARELO OURO	273,000	UNIDADE	
147	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TORNEIRA P/ PIA C/ FILTRO BICA MOVEL DE MESA	207,000	UNIDADE	
148	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TORNEIRA P/ PIA C/ FILTRO BICA MOVEL DE PAREDE	158,000	UNIDADE	
149	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 50MMX6	855,000	UNIDADE	
150	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO AGUA FRIA SOLDAVEL 40MMX6	935,000	UNIDADE	
151	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 60MMX6	251,000	UNIDADE	
151	Mercado Geral Cota 75%	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 60MMX6	754,000	UNIDADE	
152	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 25MMX6	1000,000	UNIDADE	
153	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 20MMX6	1475,000	UNIDADE	
154	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL	236,000	UNIDADE	
154	Mercado Geral Cota 75%	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL	709,000	UNIDADE	
155	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TUBO EXTENSIVO SANFONADO BRANCO	243,000	UNIDADE	
155	Mercado Geral Cota 75%	TUBO EXTENSIVO SANFONADO BRANCO	732,000	UNIDADE	
156	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO PVC ESGOTO SN DN 100MMX6M	911,000	UNIDADE	
157	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TUBO PVC ESGOTO SN DN 40MMX6M	750,000	UNIDADE	
158	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	VERNIZ CASTANHO AVERMELHADO - LATA C/ 3,6 LITROS	432,000	UNIDADE	
159	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	VERNIZ COM BRILHO 3,6L	600,000	UNIDADE	
160	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	VALVULA DE LAVATORIO COM LADRAO METAL	1188,000	UNIDADE	
161	Tipo I - Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	VALVULA DE LAVATORIO CROMADA S/ LADRÃO	1084,000	UNIDADE	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



162	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	VALVULA DE PIA METAL CURTA		1285,000	UNIDADE		
163	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	VALVULA DESCARGA CROMADA 1 1/2		400,000	UNIDADE		
163	Mercado Geral Cota 75%	VALVULA DESCARGA CROMADA 1 1/2		1200,000	UNIDADE		
164	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	BRACELETE - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4		588,000	UNIDADE		
165	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TORNEIRA PARA LAVATORIO		134,000	UNIDADE		
166	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TUBO CONCRETO.ARMADO Nº 0,30M		225,000	UNIDADE		
166	Mercado Geral Cota 75%	TUBO CONCRETO.ARMADO Nº 0,30M		675,000	UNIDADE		
167	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TUBO CONCRETO.ARMADO Nº 1,00M		225,000	UNIDADE		
167	Mercado Geral Cota 75%	TUBO CONCRETO.ARMADO Nº 1,00M		675,000	UNIDADE		
168	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	AREIA GRANULADA FINA		279,000	METRO CÚBICO		
168	Mercado Geral Cota 75%	AREIA GRANULADA FINA		837,000	METRO CÚBICO		
169	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	AREIA GRANULADA MEDIA		304,000	METRO CÚBICO		
169	Mercado Geral Cota 75%	AREIA GRANULADA MEDIA		912,000	METRO CÚBICO		
170	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 30X30X80		1875,000	METRO QUADRA		
170	Mercado Geral Cota 75%	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 30X30X80		5625,000	METRO QUADRA		
171	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	CIMENTO PORTLAND 50KG		587,000	SACO		
171	Mercado Geral Cota 75%	CIMENTO PORTLAND 50KG		1763,000	SACO		
172	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PONTEIRO		680,000	UNIDADE		
173	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	RASTELO ARAME		343,000	UNIDADE		
174	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	RIPA 1.5X5 4MTS BRUTA		750,000	DÚZIA		
175	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	RIPA 1.5X5 4M APARELHADO		575,000	DÚZIA		
176	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	RIPAO BRANCO 2X1X4 MT BRUTA		217,000	DÚZIA		
176	Mercado Geral Cota 75%	RIPAO BRANCO 2X1X4 MT BRUTA		653,000	DÚZIA		
177	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	SEIXO MEDIO		362,000	METRO CÚBICO		
177	Mercado Geral Cota 75%	SEIXO MEDIO		1088,000	METRO CÚBICO		
178	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TABUA BRANCA DE 1X12 POLE. 4MTS		462,000	UNIDADE		
178	Mercado Geral Cota 75%	TABUA BRANCA DE 1X12 POLE. 4MTS		1388,000	UNIDADE		
179	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TIJOLO DE SEIS (6) FUROS		158,000	UNIDADE		
179	Mercado Geral Cota 75%	TIJOLO DE SEIS (6) FUROS		477,000	UNIDADE		
		<i>Especificação : Dimensões: 14AX09LX24cm - apresentação em milho.</i>					
180	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS ACRILICA		1270,000	UNIDADE		
181	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CAIBIN 1.5X5 3,5MTS		296,000	DÚZIA		
182	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CAIBIN 1.5X5 3MTS		296,000	DÚZIA		
183	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CAIBIN 1.5X5 4MTS		296,000	DÚZIA		
184	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CAIBIN 1.5X5 5MTS		296,000	DÚZIA		
185	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PERNA MANCA 1.5X5 4MTS		300,000	DÚZIA		
186	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PERNA MANCA 1.5X5 4,5MTS		300,000	DÚZIA		





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



187	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PERNA MANCA 1.5X5 5MTS		300,000	UNIDADE		
188	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CACHIS 1,14X95MT		345,000	UNIDADE		
189	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	JANELA DE MADEIRA 1,10X90MT		345,000	UNIDADE		
190	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	CAIBIN 1.5X5 6MTS		296,000	DÚZIA		
191	Tipo III - Cota de 25% Exclus. p/ MPE	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,80X100 C/ BOLSA		80,000	UNIDADE		
191	Mercado Geral Cota 75%	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,80X100 C/ BOLSA		240,000	UNIDADE		
192	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	DRAGA		9,000	UNIDADE		
193	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TESOURA DE PODA		8,000	UNIDADE		
194	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	LAVANCA		8,000	UNIDADE		
195	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ENCHADECO		8,000	UNIDADE		
196	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ENCHADA PEQUENA		8,000	UNIDADE		
197	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TERÇADO		8,000	UNIDADE		
198	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	PERNEIRAS		8,000	UNIDADE		
199	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	MARTELO		5,000	UNIDADE		
200	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	TRENA 50 MTS		5,000	UNIDADE		
201	Tipo I – Até R\$ 80.000,00 p/ MPE	ANCINHO		6,000	UNIDADE		
						<b>TOTAL:</b>	

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

## 3- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, deverão ser fornecidos de acordo com os padrões de qualidade exigidos e autorizados pelos órgãos fiscalizadores.

3.2. Os itens acima citados deverão ser de primeira qualidade e atender a ABNT, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

3.3. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

3.4. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.

3.5. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 4 - DA ENTREGA:



**4.1** - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem **4.4**, deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**4.2** - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia do Pará – Pará, para pagamento.

**4.3** - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

**4.4** - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

#### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.





## **7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**7.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**7.3** - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

## **7.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:**

**7.4.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**7.4.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**7.4.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

## **8 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1** - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

## **9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

**9.1.** A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



**10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:**

**10.2.1 - 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**10.2.2 - 20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**10.2.3 - 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.**

**10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa**

## **11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:**

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO);
- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará.

## **13 - PUBLICIDADE:**

**13.1** - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará.

## **14 - DO FORO:**

**14.1** - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.






**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




Santa Luzia do Pará/PA, 10 de dezembro de 2018.

  
**Glaydson Carlos Pinheiro Silva**  
Pregoeiro Oficial

Autoridades Competentes:

  
**Manoel Alves da Silva**  
Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará

  
**Manoel Messias de C. Rebouças**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Olinda da Luz Lucena**  
Secretária Municipal de Ass. Social

  
**Fabiana Lacerda Silva**  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**